



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação / Diretoria de Administração de Núcleo de
Contratos
Declara-se, para todos os efeitos, que dispõe no artigo
94 da Lei nº 13.127/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas terá que ser publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10/06/2026
UR-1316
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Assinatura e Matricula)

TERMO ADITIVO N.º 120/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA
COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR,
MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE
PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,
PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA
COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA Nº
122/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE, FIRMADO PELO MUNICÍPIO
DE ALAGOINHAS E DULCILEIDE
SANTOS DO AMOR DIVINO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Praça
Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato
representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**,
brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e
DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº
829.696.***-49, e portadora do RG de nº 0972915958 SSP/BA, com endereço na Rua Djalma P.
dos Reis, nº 513, 2 de julho, Alagoinhas/BA, CEP: 48.105-000, doravante denominada
CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 122/2025**, firmado
pelas partes aqui qualificadas em 27 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato,
conforme **processo administrativo nº 5289/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato,
passando a vigorar a partir de **27 de maio de 2026** até **26 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela
Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 56.457,24 (cinquenta e seis mil,
quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no
Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	33.90.36	500 / 600 / 621





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 26 de maio de 2026.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas

LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Dulcileide S. do Amor Divino

DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO
CONTRATADA

[Assinatura]





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/06/2026, que **DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO**, CPF: **829.696.715-49**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **08/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código VLCC20260608102819

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO**

CPF/CNPJ: **829.696.715-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

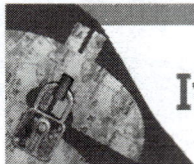
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:50 do dia 08/06/2026 , com validade até o dia 08/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FwY84W14XDBJGaH5C2KQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2026 às 10:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 829.696.715-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A26.C4C2.6ACF.0634 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 116/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **IZABELA BISPO DOS SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 095/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 117/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JULIANA SILVA DE CARVALHO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 113/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 118/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **HUGO VASCONCELOS DANTAS BATISTA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 102/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 119/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais Médicos n.º 143/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 120/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 122/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 121/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARCIO ANTONO REBOUÇAS LAUTON** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 103/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 122/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LUCIO PEREIRA BRAZ** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 119/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 123/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TAYALLA CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 120/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 124/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANGELICA COSTA SCHRAMM PEREIRA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 125/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.